



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Praca da Concorãia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

19

LEI Nº 413 de 05.11.84

Dispõe sobre a concessão de subvenções no exercício de 1.985.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1.985:

3231 - Subvenções Sociais:

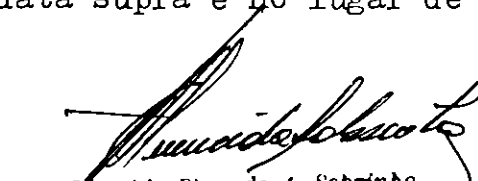
- 1 - Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".....Cr\$ 1.200.000,00
- 2 - Associação de Pais e Mestres da EEPSG local.....Cr\$ 300.000,00
- 3 - Alvinlândia Esporte Clube.....Cr\$ 1.500.000,00
- 4 - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília- Faculdade de Medicina e Hosp. Clínicas.....Cr\$ 1.000.000,00
- 5 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília - SP.....Cr\$ 300.000,00
- 6 - Hospital Espírita de Marília.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Alvinlândia, 05 de Novembro de 1984


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5319.952 - CPF 444 444 868-72

Publicada na Secretaria na data supra e no lugar de costume


Euvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

WOD/e.